

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0114/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Maria Selma de Araujo Pinto**, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por estar em dedicação exclusiva na Função de Coordenador Pedagógico, como também a Gratificação de Coordenador de 25% (vinte e cinco por cento) da grade de vencimentos 200hs- Classe A Faixa a Nível II, com fundamento no que dispõem o Artigo 49, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 01 de Fevereiro de 2012.

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

